## PROPLAD219 Estrutura: Alteração Nomenclat Unid Adm - 5300896

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1. Formulário PROPLAD231, assinado pelo(a) dirigente máximo(a) da unidade e pelo(a) colaborador(a) que atuará como gestor(a) da unidade proposta. O Formulário 231 deverá ser inserido em bloco de assinatura e encaminhado ao Gabinete do Reitor para posterior assinatura do(a) Chefe de Gabinete do Reitor.
- 2. Formulário PROPLAD217 Alteração de vinculação de unidades acadêmicas e administrativas, para as subunidades a serem remanejadas.
- 3. Formulário PROPLAD012 Termo de Transferência de Bens Patrimoniais entre Unidades. Se não houver bens a serem transferidos, informar.
- 4. Anexo com a lista dos servidores a serem movimentados (com nome completo, matrícula SIAPE, setor de origem e setor de destino).
- 5. Caso se trate de solicitação de criação de unidades do tipo Departamentos, Centros, Institutos, Faculdades ou Campi, havendo a necessidade de alteração de lotação de servidores docentes, deverá ser apresentada a aprovação prévia da matéria pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme art. 174, do Regimento Geral da UFC. Mais informações: consultar DIMOV/CODEC/PROGEP.

ATENÇÃO: Em virtude da proteção das informações pessoais dos servidores, os processos de designação e dispensa de função deverão ser abertos de maneira individualizada, após as alterações de estrutura organizacional, e apenas relacionados ao processo de estrutura. Mais informações: consultar DIMOV/CODEC/PROGEP.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

Nomenclatura antiga (Implica extinção da unidade):

Nomenclatura nova (Implica criação da unidade):
Sigla antiga:
Sigla nova: Deve conter no máximo dez caracteres. Não aceita "espaço" ou "_".
Unidade à qual estará vinculada:
Endereço completo da unidade a ser criada:
Telefone:
E-mail setorial: Indicar o e-mail da unidade e não o e-mail do(a) gestor(a).
Nº do documento SEI do Formulário PROPLAD 231 da unidade:
ATRIBUIÇÕES ANTIGAS:
ATRIBUIÇÕES NOVAS:

ALINHAMENTO AO OBJETIVO ESTRATÉGICO DO PDI

Se necessário, consultar: https://pdi.ufc.br/pt/inicio/

Informar um dos objetivos:

- OE1 Aprimorar a formação discente;
- OE2 Destacar-se, nacional e internacionalmente, pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
- OE3 Fortalecer a extensão universitária na UFC;
- OE4 Fortalecer a cultura, a memória e o patrimônio cultural da UFC;
- OE5 Aprimorar a governança e a comunicação institucional;
- OE6 Aprimorar a infraestrutura, os sistemas e a governança de TI na UFC;
- OE7 Proporcionar infraestruturas predial e urbanística adequadas, com foco na economicidade, na sustentabilidade, na segurança, na acessibilidade e na inclusão;
- OE8 Garantir a sustentabilidade ambiental respeitando a biodiversidade de cada campus, considerando o manejo de áreas verdes, a utilização de energias renováveis, a gestão de resíduos, e o equilíbrio entre espaços construídos e naturais;
- OE9 Aumentar a eficiência, eficácia e efetividade dos processos da Gestão, contribuindo para a entrega de valor para a sociedade;
- OE10 Garantir a Excelência na Gestão de Pessoas;
- OE11 Contribuir para as condições necessárias à inclusão, à permanência e ao desenvolvimento dos discentes visando a uma formação de excelência;
- OE12 Promover a valorização da vida por meio da implementação de políticas institucionais voltadas à saúde da comunidade universitária.

FINALIDADE DA CRIAÇÃO

(Motivar a necessidade da criação da unidade, deixando claro o objetivo a ser alcançado com a criação do setor e, consequentemente, sua relevância para a UFC).

LOCALIZAÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES

(Caso seja rotineiro os servidores registrarem o ponto em mais de um campus, por gentileza, selecione mais de um local. Caso contrário, marque apenas um local).

## Campus do Benfica:

Sim

Campus do Pici:

Sim

Campus do Porangabuçu:

Sim

Campus de Sobral:

Sim

Campus de Quixadá:

Sim

Campus de Crateús:

Sim

Campus de Russas:

Sim

Campus de Itapajé:

Sim

Instituto de Ciências do Mar (Labomar):

Sim

**OBSERVAÇÕES:** 

.

## **IMPORTANTE:**

- 1. É necessária a assinatura do(a) DIRIGENTE MÁXIMO(A) DA UNIDADE.
- 2. Após o preenchimento deste formulário e a inclusão dos documentos solicitados, o processo deve ser encaminhado para ciência do Gabinete do Reitor. Após, o Gabinete do Reitor encaminha à CPGE/PROPLAD para análise técnica, conforme Manual de Estrutura Organizacional.
- 3. Comunicar ao helpdesk do SEI (e-mail atendimentosei@ufc.br), caso oportuno, a necessidade de alteração na nomenclatura dos formulários já utilizados, bem como a exclusão de documentos.